



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

OFÍCIO Nº 167/2026/ATL/PGM

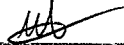
Caçapava, 06 de maio de 2026.

Exmo. Sr.

Vereador Adilson Henrique França
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Manifestação sobre Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Camara Municipal de Caçapava
Recebido em: 07 / 05 / 26
Hora: 13 : 48

Assinatura

Tenho a honra em cumprimentá-lo e acusar o recebimento do autógrafo do **Projeto de Lei nº 23/2026**, que **"Denomina "Fernando Paolo Pereta" a via pública que especifica"**.

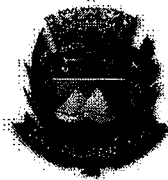
Embora a proposição tenha sido elaborada e aprovada com elevado propósito e meritório intento, verifica-se a existência de óbice jurídico que impede sua regular inserção no ordenamento municipal neste momento do processo legislativo.

Isso porque a via pública objeto da denominação já se encontra formalmente identificada como "Daniel Ferreira de Santana", nos termos do inciso II do artigo 1º da Lei Municipal nº 6.142/2024 (cópia anexa). Dessa forma, a iniciativa, tal como redigida, acaba por incidir sobre logradouro que já possui denominação oficial vigente.

Ressalte-se que a legislação municipal admite a alteração de nomenclatura de vias públicas, conforme dispõe a Lei Municipal nº 5.070, de 03 de agosto de 2011. Todavia, para tanto, impõe-se o atendimento aos requisitos previstos em seu artigo 4º, parágrafo único, dentre os quais se destaca a necessidade de concordância expressa de, no mínimo, dois terços dos moradores do logradouro, exigência esta não observada no presente caso.

Nesse contexto, depreende-se que a proposição foi estruturada a partir da premissa de inexistência de denominação anterior da via, circunstância que, à luz dos registros oficiais vigentes, não se confirma.





Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6142, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Projeto de Lei nº 03/2024

Autor: Vereador Wellington Felipe dos Santos Rezende

Denomina as vias públicas que especifica do Loteamento Nova

Ville.



Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6142

Art. 1º Ficam denominadas as via públicas que especifica, localizadas no Loteamento Nova Ville, no bairro Jardim São José.

- I** - Rua 1: José Benedito Moreira da Silva;
- II** - Rua 2: Daniel Ferreira de Santana;
- III** - Rua 3: José Hilario dos Santos;
- IV** - Rua 4: Augusto Santos.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 18 de abril de 2024.

PETALA GONCALVES
LACERDA:14953385845

Assinado de forma digital por
PETALA GONCALVES
LACERDA:14953385845
Dados: 2024.04.19 15:16:19 -03'00'

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

